

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO N° 004/2025

De 05 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-Cimps, no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições permissivas contidas no inciso II do artigo 41 e inciso I do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/1.964, a qual possibilita a realização de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-Cimps autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no importe total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

04 - Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

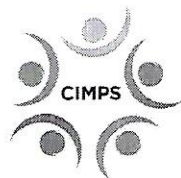
01- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

04 01 00 - CONSORCIO

04.122.0001.0001 - GERAL

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:R\$ 12.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, realizar-se-á nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista/SP, 05 de maio de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

Presidente Do Consorcio De Políticas Sociais-CIMPS